



**ORDEM INTERNA OI-RE-65/2015  
de 21 de outubro de 2015**

Altera o Art. 3º da Ordem Interna nº 62/2014, que trata dos representantes internacionais das Unidades Acadêmicas (RINT) da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a) a oportunidade de promover ajustes necessários a um mais adequado atendimento dos docentes representantes para realização da atividade internacional no âmbito das Unidades Acadêmicas da UPM;
- b) o contido na Ordem Interna nº 13/2013 da Reitoria;
- c) o contido no Inciso V, do Art. 20, do Estatuto, Inciso V, do Art. 15 e Parágrafo único do Art. 16, do Regimento Geral, ambos da Universidade Presbiteriana Mackenzie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o Art. 3º da Ordem Interna da Reitoria nº 62/2014, de 28 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º ESTABELECE** critérios para a indicação do docente representante internacional (RINT) da Unidade Acadêmica:

*I – O professor indicado não deve ter nenhum cargo administrativo na Unidade, para dedicar-se à internacionalização da Unidade;*

*II – Com vistas à mobilidade acadêmica e à dupla titulação, o indicado deve conhecer e interagir com os cursos oferecidos pela Unidade;*

*III – Além da fluência em outros idiomas, requer-se que o RINT demonstre competências para, em conjunto com a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional:*

*a. desenvolver e aplicar estratégias de divulgação de oportunidades internacionais aos estudantes da UPM, inclusive sobre programas de mobilidade internacional realizados na Universidade;*

*b. preparar material das Unidades, contendo projetos e linhas de pesquisa, projetos subsidiados, depósito de patentes, prêmios internacionais e docentes de destaque;*

*c. participar de eventos/visitas de IES estrangeiras à UPM, com vistas à aproximação entre as instituições, visando o desenvolvimento de convênios e parcerias;*



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**REITORIA**



*d. divulgar e incentivar os mackenzistas a ingressar em cursos de idioma e candidatar-se a bolsas dos programas de fluxo contínuo, Ciência sem Fronteiras (CSF), Iberoamericanas, Top – Santander, e outros.*

**Parágrafo único.** *A fim de dedicar-se às atividades de internacionalização da Unidade Acadêmica, disponibilizam-se ao representante internacional da Unidade (RINT), 2 (duas) horas-relógio das destinadas às suas atividades acadêmico-administrativas, de pesquisa e de extensão, nos termos da OI-RE-13/2013 e, adicionalmente, o uso de horas/aula que seriam atribuídas ao RINT, com a seguinte carga horária semanal:*

- I - Para Unidades Acadêmicas com 2.001 a 4.000 alunos, 2 (duas) horas/aula;**
- II - Para Unidades Acadêmicas acima de 4.001 alunos, 4 (quatro) horas/aula.**

**ART. 2º DAR CIÊNCIA** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**ART. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
21 de outubro de 2015  
146º Ano da Fundação

**Benedito Guimarães Aguiar Neto**  
Reitor

*Republicado por alterações no texto.*